



## Grupo de Pesquisa 1 - Governança Eleitoral

### Apresentação geral

**Gabriela Tarouco (UFPE)**

**Paolo Ricci (USP)**

Coordenadores da Linha 1

Antes que o conceito de Governança Eleitoral se difundisse na literatura de Ciência Política (Mozaffar e Schedler, 2002), Pastor (1999) já chamava atenção para o fato de que, “tão importante quanto as regras do jogo eleitoral é a gestão das regras”. Robert Dahl, em seu clássico Poliarquia (1971), defendia que a criação de instituições que tornem o governo dependente do voto e de outras formas de preferências políticas é um dos requisitos da democracia. Nos anos 1990 a gestão da competição eleitoral se tornou objeto de atenção em várias jovens democracias, recém-saídas de processos de transição de regimes autoritários. Na América Latina, diversos modelos institucionais foram sendo desenhados, mas todos tinham em comum a preocupação com a administração das eleições e a relativa independência dos órgãos responsáveis pela governança eleitoral (Lehoucq, 2002).

O significado da expressão “administração das eleições” está associado à questão da governança eleitoral (Norris, 2014). Aqui, a eleição é vista como uma sequência de atividades destinadas à organização, desenvolvimento, vigilância do exercício da função eleitoral, contagem dos votos e declaração dos resultados. Conforme Mozaffar e Schedler (2002), é possível distinguir três níveis de atuação da governança eleitoral: o *rule application*, o *rule making* e o *rule adjudication*. No primeiro caso, trata-se de decisões sobre a administração das eleições. Já o *rule making* remete às escolhas sobre regras básicas da competição eleitoral, como o sistema eleitoral. O *rule adjudication* confere ao órgão eleitoral o poder de decisão sobre todas as disputas que surgem no decorrer das eleições, desde o momento da votação até a proclamação dos eleitos.



Hoje, quando várias democracias mundo afora estão sob risco de retrocesso, a importância da Governança Eleitoral - e de estudá-la - é indiscutível. Nesta linha de pesquisa, quatro subgrupos se formaram e se debruçaram sobre a Governança Eleitoral em perspectiva comparada na América Latina e em perspectiva histórica no Brasil e produziram análises importantes sobre adjudicação eleitoral, credenciamento de eleitores, missões internacionais de observação e decisões da Justiça Eleitoral brasileira em sua primeira fase de atuação (1932-1937).

Os resultados alcançados nas pesquisas comparadas permitem identificar modelos institucionais distintos que funcionam em contextos nacionais específicos. Esta perspectiva revela, através da comparação de casos diferentes, como as instituições brasileiras se adequam aos momentos históricos em que foram estabelecidas e aos desafios próprios da nossa sociedade. Por exemplo, hoje podemos entender melhor o nosso modelo de governança eleitoral graças à pesquisa que identificou que o Brasil é o único país do cone sul que não associa ao voto obrigatório o registro automático de eleitores.

Outro achado diz respeito às missões de observação eleitoral e o tratamento que recebem dos órgãos de governança eleitoral em diferentes países da América Latina. Enquanto em alguns casos estas missões não são sequer regulamentadas, em outros, como no Brasil, há marco normativo e programas para recebê-las.

A comparação revelou também quão distintos são em cada país o conteúdo das demandas por adjudicação eleitoral e as formas como elas são tratadas pelos tribunais eleitorais, sugerindo que os canais de adjudicação se moldam à complexidade da competição, ao grau de consolidação da democracia e à especialização ou unificação entre os órgãos que administram as eleições e os que julgam os conflitos eleitorais.

A pesquisa histórica focada no Brasil, por sua vez, descortina como os desafios da institucionalização da Justiça Eleitoral e o contexto do país afetavam a governança eleitoral no início dos anos 1930 – especialmente em relação a quais questões eram objeto de deliberação e quanto ao seu processamento. O estudo das Atas das sessões do então Tribunal Superior de Justiça Eleitoral revela uma Justiça Eleitoral que se organiza de forma eficiente já desde 1932.



Nas ciências sociais é comum estudarmos o outro e acabarmos aprendendo sobre nós mesmos. Assim, a comparação com outros países e com outros períodos históricos é uma grande oportunidade de ampliar a compreensão sobre a Justiça Eleitoral brasileira no auge dos seus 90 anos, os processos que a consolidaram e as decisões que moldaram seu atual desenho institucional.

Isso é possível graças à pesquisa rigorosa desenvolvida por servidores e servidoras da Justiça Eleitoral, orientada por padrões acadêmicos da moderna ciência política e viabilizada pelo projeto de formação e produção de conhecimento desenvolvido pela EJE-TSE. A seguir, apresentamos resumidamente as pesquisas de cada um dos quatro subgrupos que trabalharam na linha 1 – Governança Eleitoral.

## Referências

DAHL, R. A. *Polyarchy: Participation and opposition*. Yale University Press, 1971.

LEHOUCQ, F. E. Can Parties Police Themselves? Electoral Governance and Democratization. *International Political Science Review*, v. 23, n. 1, p. 29-46, 2002.

MOZAFFAR, S.; SCHEDLER, A. The Comparative Study of Electoral Governance—Introduction. *International Political Science Review*, v. 23, n. 1, p. 5-27, 2002.

NORRIS, P. *Why Electoral Integrity Matters*. New York: Cambridge University Press, 2014.

PASTOR, R. A. The Role of Electoral Administration in Democratic Transitions: implications for policy and research. *Democratization*, v. 6, n. 4, p. 1-27, 1999.